

PARECER

Comissão de Finanças e Orçamento



Matéria: Projeto de Lei Nº: 020/2018

O **projeto de lei de nº 020 do ano de 2018**, versa acerca do pedido do Poder Executivo para que esta casa Legislativa autorize a abertura de crédito adicional especial e crédito adicional suplementar na LOA e na PPA vigente.

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o Projeto de Lei Nº: 020/2018 – ao aspecto técnico/legislativo, concluindo pela sua regular tramitação.

Os dispositivos acima inseridos afirmam a necessidade de que se exista lei devidamente aprovada pela câmara para a abertura de crédito adicional, e que haja recurso disponível para suprir os gastos.

O Poder Executivo almeja criar nova dotação no valor total de R\$ 87.864,00 (oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

Para demonstrar a origem dos valores que servirão para constituir os créditos especiais a Prefeitura irá anular as seguintes dotações:

Anular Parcialmente a ficha 161 - R\$13.864,00 (treze mil oitocentos e sessenta e quatro reais);

Anular Totalmente a ficha 163 – R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

Anular Totalmente a ficha 164 – R\$2.000,00 (dois mil reais);

Anular Parcialmente a ficha 166 – R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais);

O Poder Executivo anexou no projeto o histórico das fichas e declaração de que os valores utilizados estão livres no orçamento para que possa ser utilizado para efetuar a anulação pretendida pelo Poder Executivo.

Cabe ressaltar que o PPA deve estar totalmente compatibilizado com a LOA, portanto as mesmas alterações propostas na LOA devem ser alteradas na PPA.

No presente projeto não vislumbramos a totalidade das alterações que serão feitas na PPA, temos apenas a criação da dotação, mas não a alteração nas fichas que serão anuladas.

Sendo assim, a Comissão não é favorável a tramitação deste Projeto de Lei, desde que o Poder Executivo faça a adequação do PPA vigente de modo a ser compatibilizado com as alterações produzidas na LOA por esta Lei.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão o projeto da maneira que se encontra não está de acordo com os dispositivos normativos vigentes. Quanto ao mérito, cada um dos membros reserva-se ao direito de manifestar-se em Plenário.

É o Parecer

Plenário Ver. José Noel Gouvea, em 28 de junho de 2018


Ver. Rodrigo Scalioni Brito

Presidente

Ver. João Martins Boaventura

Relator

Ver. Luiz Felipe Mendonça Rodrigues

Membro